

ATA NÚMERO VINTE E CINCO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO
DIA 30 DE AGOSTO DE 2019 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Informou que na semana seguinte se encontrava de férias e convidou todos a estarem presentes, dia 12 de setembro, na cerimónia de assinatura dos contratos de financiamento das Obras de Conservação da Capela de S. Eloi e das Obras de Conservação e Requalificação da Igreja de Queiriz que contará com as presenças do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais e dos representantes da Fábrica da Igreja Paroquial de Algodres e de Queiriz. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para informar que estavam a preparar o novo ano escolar tendo feito a apresentação da candidatura para as atividades de enriquecimento escolar e o lançamento do procedimento de concurso das refeições escolares e dos transportes. Por fim agradeceu, na pessoa dos Chefes de Divisão, o exemplar trabalho dos funcionários ao longo da organização das Festas em Honra a Nossa Senhora da Graça. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa referindo que: -----

- Relativamente ao lançamento do procedimento de concurso das refeições escolares o mesmo estava de acordo com o projeto inspirado nos Green Deals em que foi colocada uma cláusula de requisitos ambientais, nomeadamente a não existência de copos de plástico; -----

- Informou que os projetos já executados no âmbito do Fundo Ambiental, já tinham sido totalmente pagos; -----

- Juntamente com o Senhor Presidente recebeu na Câmara Municipal, no dia 22, um grupo de jovens que integram o projeto internacional intitulado "Forest Fires - Let's Clean to Prevent" onde ficaram a conhecer as políticas ambientais que o Município está a implementar; -----

- Informou, que havia uma grande afluência de munícipes a pagar a fatura da água nos serviços técnicos da Câmara Municipal e, para além disso, houve novas adesões ao débito direto, novas atualizações de morada e correções de morada. O futuro será trabalhar para a modernização da fatura de água, nomeadamente a colocação de referências para pagamento por multibanco; -----

- Por fim informou que no próximo dia 13 de setembro o projeto da Plataforma O Bom Sabor da Serra, financiado pelo Fundo Ambiental em 90%, irá ser distinguido pelo Ministério do Ambiente, na pessoa do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, Professor José Mendes, e nesse contexto será lançado um novo vídeo da plataforma, convidando todos a estarem presentes. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues alertando para uma notícia que a Câmara divulgou sobre a poupança da água. O número que estava escrito relativamente à poupança da água era de oitocentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil e isso era um erro extremamente grave. Quem faz publicações tem que ter cuidado com aquilo que escreve uma vez que também tinha sido publicado em vários órgãos de comunicação social e estava a dar uma imagem do Município que não existia. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa interveio para informar que o erro tinha sido seu e que iria fazer a retificação à notícia. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente afirmando que não havia nenhum propósito de enganar as pessoas e que tinha havido um erro, que foi assumido e que iria ser retificado. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitou que o erro fosse retificado também para os órgãos de comunicação social que divulgaram a notícia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 -TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TÁXI ENTRE PROPRIETÁRIOS -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre um requerimento do empresário em nome individual, António Maria Albuquerque Camilo, contribuinte n.º 117943690, solicitando a transferência de Licença de Táxi entre proprietários, para a empresária em nome individual, Maria da Conceição Matos Albuquerque Almeida. -----

De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/2013, de 26 de janeiro e pela Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, a atividade de transportes de táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas

pelo IMT, ou por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

Nesse sentido nada tem a opor à transmissão da licença de táxi entre proprietários, devendo posteriormente e para o efeito a empresária em nome individual, Maria da Conceição Matos Albuquerque Almeida, apresentar toda a documentação necessária conforme consta no Ponto 1.4.2.1 do Manual de Processo de Atendimento da Divisão de Administração Geral. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que, na sua opinião, o pedido de transferência de licença de táxis entre proprietários não era da responsabilidade do Senhor Presidente ou da Câmara uma vez que na lei só tinham autonomia para aumentar ou diminuir os lugares da praça de táxis e não para mudança de nome entre proprietários. -----

Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral informando que, embora a lei diga que é para conhecimento, o pedido enquadrava-se no Manual de Processo de Atendimento da Divisão e que por isso o tinha trazido a reunião de câmara. -----

O Senhor Presidente informou que, segundo interpretação da lei, este tipo de processo só viria a reunião de câmara para conhecimento. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

2 - DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

O Senhor Presidente informou que teriam que se pronunciar até ao dia 30 de setembro sobre as novas competências e as que anteriormente a Câmara não tinha aceite. Assim: -----

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11 - Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça: -----

O Senhor Presidente lembrou que aquando da primeira vez que tiveram que se pronunciar relativamente a este assunto foi de opinião que não deviam aceitar esta competência uma vez que a Câmara não tinha condições para tal, nomeadamente no âmbito da reinserção social e na prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para informar que tinha estado numa reunião com o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, e como nenhum Município tinha aceite essa competência, ele explicou que o objetivo do diploma e o que estava escrito no diploma era que a câmara não assumia essa responsabilidade. A aceitação desta competência era unicamente uma forma de regular a participação da Câmara em alguns programas nacionais mais ligados à área social, mas que têm impacto na área da justiça. ----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se tinha havido alteração ao que estava escrito anteriormente ao que o Senhor Vereador respondeu que não, tinham era interpretado mal o diploma. A

interpretação que tinham feito era que passava tudo para a Câmara, nomeadamente gerir processos de reinserção social, etc. -----

Na opinião da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues a interpretação que tinha antes era a mesma de agora e que tinham tido consciência de que ao aceitar a competência acarretava uma série de responsabilidades para o Município. -----

Interveio a Senhora Vereadora Rita Silva para informar que no seu entendimento a Câmara Municipal não reunia condições para aceitar a competência pondo em causa o regular funcionamento do Estado, opinião partilhada pela Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação: -----

Relativamente a esta competência, o Senhor Presidente informou que era de sua opinião a não aceitação. -----

As Senhoras Vereadoras Rita Silva e Maria Joaquina Domingues, também concordaram com a não aceitação desta competência. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01 - Transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação: -----

A fim de cumprir o disposto no n.º 6, do artigo 55, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, ausentou-se por impedimento, uma vez que é Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente informou que o grupo de trabalho que tinha sido criado no âmbito da Assembleia Municipal, para dar parecer relativamente a esta competência, nunca tinha reunido e como tinham que se pronunciar até 30 de setembro, não poderiam estar mais à espera e por isso teriam que decidir da aceitação ou não desta competência. -----

Na sua opinião deveriam aceitar essa competência para o ano 2020/2021 uma vez que em 2021 terão que aceitá-la com toda a certeza. A Câmara iria gerir a parte logística, a parte dos assistentes operacionais e técnicos, para além da gestão do pavilhão. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que era favorável a aceitar a competência até porque tinham aqui um prazo considerável para prepararem o próximo ano letivo. Uma coisa seria estarem a deliberar em junho para iniciar já em setembro, outra coisa é estarem a deliberar em agosto para iniciar em setembro do próximo ano, ou seja, dava um ano para prepararem bem uma competência que na sua opinião pode ser vantajosa sobretudo para a comunidade educativa. Era verdade que havia uma questão que tinham que se preparar para ela do ponto de vista do organograma da própria Câmara Municipal que com a incorporação dos assistentes operacionais vindos da área da educação, nunca poderão ser afetos a outro serviço que não aquele que estão a prestar atualmente na escola. -----

Na opinião da Senhora Vereadora Rita Silva os técnicos ligados à área da educação nada têm a ver com os conhecimentos que as autarquias têm no domínio da educação, eles estão adaptados a uma realidade que não é de todo a da Câmara. Relativamente à gestão do pavilhão isso acarretava um aumento de custos como aconteceu com as piscinas municipais uma vez que são equipamentos antigos, estão obsoletos, questionando se tinham levado isso em conta e se o Estado iria fazer transferência de financiamento para acarretar com os mesmos. Para si, constitucionalmente, a educação é da responsabilidade do Estado e a aceitação da competência neste momento irá acarretar um aumento de custos para a autarquia. Nesta fase a autarquia poderá estar a colocar em causa a sua sustentabilidade financeira e o regular funcionamento do próprio Estado e por isso informou que iria votar contra a transferência de competências. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por maioria, com voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019 aplicável aos Municípios; -----

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11 - Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça: -----

Na opinião do Senhor Presidente as transferências de competências para as entidades intermunicipais deveriam ser aceites uma vez que quem teria que decidir seria a Assembleia Intermunicipal. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 aplicável às Entidades Intermunicipais; -----

Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11 - Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018 aplicável às Entidades Intermunicipais; -----

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 aplicável às Entidades Intermunicipais; -----

Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04 - Transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores: -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 aplicável às Entidades Intermunicipais; -----

Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias: -----

O Senhor Presidente informou que apenas tinha havido uma Junta de Freguesia a aceitar a delegação de competências e por isso era sua opinião não aceitar uma vez que deveria haver um processo negocial com todas as freguesias. -----

Na opinião da Senhora Vereadora Rita Silva se houve uma freguesia que se manifestou a favor da delegação de competências a Câmara terá que votar a favor ou contra. Não concorda com a posição do Senhor Presidente e nem se revê nela e por isso informou que votaria a favor da deliberação da freguesia e que se cumpram os procedimentos adequados. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que, também ela, iria votar a favor uma vez que não iria contra a opinião de uma freguesia. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04/2019 aplicável às Freguesias -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal as deliberações ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7/2019 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar algumas rúbricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

02 010204 - Ajudas de custo - Reforço da rúbrica para pagamento de ajudas de custo - € 5.000,00 -----

02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Reforço da rúbrica para despesas de uma nova candidatura do Fundo Ambiental - € 5.450,00 -----

02 02022501 - Outros Serviços - Reforço para pagamento de aquisições inerentes à candidatura ao Fundo Ambiental - € 24.209,00 -----

02 030601 - Outros encargos financeiros - Reforço para pagamento de comissões bancárias - € 1.000,00 -----

02 070108 - Software informático - Reforço para aquisição de plataforma informática - € 150,00 -----

02 07011002 - Equipamento Básico - Outro - Reforço para aquisição de um Biotriturador, inserido na candidatura do Fundo Ambiental - € 16.495,00 -----

Constituindo as alterações orçamentais um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, o Chefe de Divisão propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a Alteração Orçamental n.º 7/2019. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa para informar que a alteração orçamental se deveu essencialmente à candidatura ao Fundo Ambiental, nomeadamente a definição de montantes para fazer face a despesas que irão aparecer uma vez que muitas das rúbricas estavam como não definidas. -----

Relativamente à rúbrica 02010204 o Chefe de Divisão de Administração Geral informou que a alteração se devia com atividades da CPCJ, uma vez que este ano estava a ter mais do que em anos anteriores, nomeadamente a nível de reuniões e ida a congressos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou em que tipo de hotéis ficam os elementos da CPCJ quando vão a congressos ao que o Chefe de Divisão informou que era em hotéis de 3 estrelas. Sendo assim a Senhora Vereadora questionou o porquê de terem ido para um hotel de 4 estrelas e se a Câmara estava autorizada a fazê-lo. -----

O Chefe de Divisão informou que só tinha havido uma situação em que tinham ido para um hotel de 4 estrelas porque já não havia hotéis de 3 estrelas disponíveis na zona. Informou ainda que o valor que pagaram era no mesmo nível do de 3. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues solicitou a fatura para a examinar. -----

Relativamente à rúbrica 02020214 o Senhor Vereador Bruno Costa informou que se tratava da contratação de uma entidade externa que tinha feito a candidatura ao Fundo Ambiental, sendo que o montante era sempre cofinanciado. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva solicitou ao Senhor Presidente o processo de contratação dessa entidade ao que o Senhor Vereador Bruno Costa respondeu que não existia procedimento concursal uma vez que face ao valor não era necessário, mas que faria chegar a documentação existente. O Senhor Vereador informou ainda que uma das vantagens de estar a trabalhar com essa entidade era que se a candidatura não for aprovada a Câmara não terá que pagar o trabalho deles. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto vencido apresentada e a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a alteração orçamental n.º 7/2019 -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 6/2019 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar algumas rubricas das GOP (PPI e AMR), para fazer face a necessidades urgentes:

- Projeto n.º 2019/5029 - Programa de Educação Ambiental - € 5.150,00 -----
- Projeto n.º 2019/28 - Programa de Simplificar para Facilitar - Software - € 6.150,00 -----
- Projeto n.º 2019/34 - Programa Amigo do Ambiente - € 27.239,00 -----
- Projeto n.º 2019/36 - Programa de Monitorização da Água dos Fontanários Públicos - € 1.800,00 -----
- Projeto n.º 2019/5090 - Plano de Atividades do CIHAF - Aquisição de serviços - € 1.500,00 -----
- Projeto n.º 2019/245 - Plano Operacional de Proteção Civil - € 16.495,00 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto vencido apresentada e a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 6/2019 -----

6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

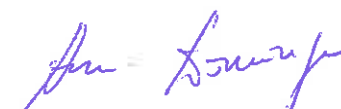
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)

Declaração de Voto Vencido os Pontos 4 e 5

Após leitura e análise dos pontos 4 e 5 da convocatória para reunião ordinária relativamente à 7.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª Alteração das Grandes Opções do Plano – GOP (PPI), invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 - Dispõe o Estatuto do Direito de Oposição, a Lei nº 24/98, de 26 de Maio, no nº 1 do art.º 4º, que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, pelo que, assim sendo, terá o Presidente da Câmara que responder aos requerimentos apresentados pelos vereadores, nos termos da lei o que não acontece desde abril de 2018, nomeadamente informação relevante que me poderia fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, o desempenho financeiro e execução orçamental da Câmara Municipal ao longo dos exercícios 2018 e 2019.

Mais,

2 - Os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo estes efetuar pedidos, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos que muitos são recusados, proibindo-me até a defesa da honra;

3 - As declarações de voto por mim apresentadas não se encontram refletidas nas atas o que põe em causa o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro, admitindo-se para o efeito que que as declarações de voto apresentadas pelo Vereador devam ser vertidas no texto da ata ao abrigo do já referido artigo 57.º, n.º 1.

Mais uma vez que está posto em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal:

Face ao exposto quero que conste o registo na ata o voto vencido desta proposta, invocando impossibilidade de exercer direito de consulta prévia, direito à informação e direito à participação.

Fornos de Algodres, 30 de agosto de 2019

A Vereadora


(Rita Isabel Almeida Silva)